



2524421 00135.220261/2020-71

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Nota Pública CNDH nº 22/2021

**CNDH MANIFESTA PREOCUPAÇÃO SOBRE O RISCO DE GRAVE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS EM IMINENTE DESPEJO FORÇADO NO ACAMPAMENTO TIAGO CAMPIM DOS SANTOS, EM RONDÔNIA**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), órgão autônomo criado pela Lei nº 12.986/2014, no uso das suas atribuições legais, vem a público manifestar preocupação diante do iminente cumprimento de mandado de manutenção de posse/despejo forçado no Acampamento Tiago Campim dos Santos, que atualmente possui cerca de 600 famílias, cerca de duas mil pessoas acampadas, no Distrito de Nova Mutum Paraná, em Porto Velho, Rondônia.

Em 27 de setembro de 2021, foi expedido mandado de manutenção de posse da Fazenda Norbrasil e Gleba Arco-Íris, localizados na BR 364, km 976, de Porto Velho-RO, logo após a antiga Vila Mutum Paraná, solicitando **reforço policial considerável**.

Segundo as/os camponeses as terras pertencem à União, estavam improdutivas e são alvo de grilagem por parte do fazendeiro Antônio Martins dos Santos (conhecido como Galo Velho), que alega que a área faz parte de sua propriedade, a fazenda Norbrasil.

O acirramento dos conflitos no local remontam a outubro do ano passado. Após o assassinato de 02 de policiais em local próximo ao acampamento, ocorreu uma ação da Polícia Militar do Estado de Rondônia, sobre a qual pesam denúncias de atos de abuso de autoridade pelos agentes públicos: policiamento extensivo na região ao redor do Acampamento impedindo a entrada e saída de pessoas e impossibilitando a entrada de alimentação para as famílias, dentre elas crianças e pessoas idosas; abordagens policiais desarrazoadas; com obstrução da comunicação de moradores/as do Acampamento, impossibilitando, inclusive, acesso a órgãos de controle do estado.

Ainda na primeira quinzena de outubro, o juiz Ilisir Bueno Rodrigues, da 7ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho, expediu uma liminar para reintegrar a posse das terras onde se situa o acampamento Tiago dos Santos, com a participação de trezentos PMs, também com relatos de abuso de autoridade.

Conforme trecho de decisão: “É fato notório que, em data recente, dentro da área em litígio, foram mortos dois policiais militares, sendo que outros ficaram feridos, revelando a periculosidade da situação no local. (...) Desta forma, neste momento processual, não há como tentar aproximar as partes para

uma solução consensual, sendo mais adequado, para preservar a integridade das pessoas envolvidas, que se adote solução adjudicada [ou seja: a reintegração de posse].”

Sem a adoção de políticas públicas para essas famílias despejadas, houve uma nova ocupação da área, alvo do mandado ao qual este CNDH manifesta preocupação por meio desta Nota. Conforme informações da imprensa[1], o local onde hoje abriga o Acampamento Tiago Campim dos Santos, vem sendo ocupado desde 2013 por diferentes grupos de sem-terra, tendo surgido em período que “coincide com o fim da construção da Usina Hidrelétrica de Jirau, no Rio Madeira, localizada a 120 km de Porto Velho. O término das obras deixou milhares de trabalhadoras/es sem emprego e moradia, o que os empurrou para a luta por reforma agrária”.

Nesse sentido, o CNDH reforça que a efetivação da Política Pública da Reforma Agrária é fator determinante para a redução das desigualdades sociais no campo brasileiro, bem como para a diminuição dos conflitos e para impedir violações dos direitos humanos nesses contextos.

Considerando tratar-se de área em conflito fundiário, e à luz do princípio da precaução, todos os esforços devem ser empregados para evitar que episódios como o “Massacre de Corumbiara” se repita. Na ocasião, em agosto de 1995, na ocupação da Fazenda Santa Elina, em Corumbiara (RO), uma ação composta por cerca de 300 policiais do COE (tropa de elite), com o uso de bombas e tiroteios por cerca de quatro horas, resultou na morte de dois policiais, desaparecimento de 20 trabalhadores/as, 350 lavradores/as gravemente feridos/as, 200 presos/as e 8 mortos/as, incluindo uma criança[2].

A preocupação deste Conselho relaciona-se com o aumento dos conflitos no campo. Apenas no ano de 2020 foram registrados 143 conflitos no campo em Rondônia, envolvendo mais de 55 mil pessoas, conforme o relatório “Conflitos no Campo: Brasil 2020”[3], elaborado pela Comissão Pastoral da Terra.

Em meio à pandemia de Covid-19, conforme o referido relatório, foram registradas 1.576 ocorrências de conflitos por terra no país em 2020, o maior número desde 1985, quando o relatório começou a ser publicado, 25% superior a 2019 e 57,6% a 2018. Concomitantemente, registra-se a criminalização de defensoras/es de direitos humanos, por sua luta pelo direito constitucional de acesso à terra e à água, conforme os registros da CPT, em 2020, foram 84 casos de criminalização de defensores/as do campo, cujas maiores vítimas foram sem-terra (40), posseiros (24) e quilombolas (9).

Dos anos 2000 a 2020, a CPT registrou 107 vítimas camponesas assassinadas em conflitos no campo em Rondônia. Tais casos também merecem a devida apuração e identificação, julgamento e punição de seus autores.

O aumento dos conflitos no campo em Rondônia têm reflexo nas denúncias recebidas por este Conselho. Nos últimos 02 (dois) anos, foram registradas 10 denúncias de violações de direitos humanos relacionadas a conflitos fundiários no estado, relacionadas a 03 eixos de violação: ações de despejo forçado sem adoção de medidas preventivas; criminalização de defensoras/es de direitos humanos e violência policial.

No dia 13 de agosto de 2021, três pessoas foram mortas pela força pública no acampamento da fazenda Santa Carmem, distrito de Nova Mutum, em Porto Velho (RO). No dia 23 de setembro de 2021, Ângelo Vinicius Henrique Mozer (48) e outra pessoa identificada como Marcelo foram mortos e uma terceira pessoa ficou ferida pela ação de policiais militares de Rondônia a paisana e que estariam fazendo segurança privada conforme denúncia divulgada pelos meios de comunicação, no distrito de Abunã em Porto Velho.

A atuação do Estado nesses casos deveria ser orientada à solução pacífica e definitiva dos conflitos, primando pela garantia de permanência dos grupos em situação de vulnerabilidade nas áreas em que vivem, ocupam e reivindicam, em condições de segurança e vida digna, conforme preconiza a Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018, do CNDH, que dispõe sobre soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos.

O CNDH reafirma – e vem alertar a sociedade brasileira – sua preocupação em relação ao conflito fundiário no Acampamento Tiago Campim dos Santos e reforça a necessidade de adoção de soluções

garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas na situação, para que massacres como o de Corumbiara não se repitam.

Brasília, 05 de outubro de 2021

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

---

[1] <https://reporterbrasil.org.br/2021/03/o-confronto-entre-policiais-e-liga-dos-camponeses-pobres-em-rondonia-onde-o-bolsonarismo-e-a-luta-pela-terra-encontram-seus-extremos/>

[2] <https://www.cptnacional.org.br/noticias/acervo/massacres-no-campo/112-rondonia/3952-corumbiara-1995>

[3] <https://www.cptnacional.org.br/downloads?task=download.send&id=14242&catid=41&m=0>

---

**Referência:** Processo nº 00135.220261/2020-71

SEI nº 2524421